



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.070

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.240.760,21.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.240.760,21 (um milhão, duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), na seguinte classificação funcional programática:

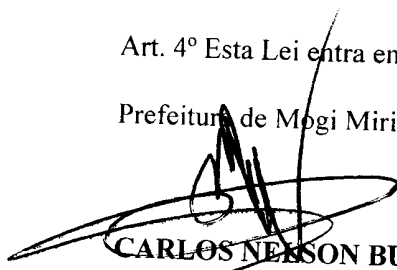
01.13	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01.13.06	FUNDEB		
01.13.06.12.361.0051.2.140	Manut. Atividades do Fundeb Ensino Fundamental 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Aplic. Direta	[635]	900.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – Aplic. Direta	[636]	340.760,21
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Estaduais		
	TOTAL		1.240.760,21

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto com recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 21/11
Autoria: Poder Executivo Municipal



REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5070

FOI PUBLICADA EM SEU ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 05, 03, 11

MOGI MIRIM, 09, 03, 11